

Manoel Rodrigues Barbosa recebeu multas de R\$ 36 mil, correspondente a 30% dos seus vencimentos anuais, devido a reincidência na extrapolação do limite com pessoal e R\$ 2.500,00, atinente as demais impropriedades encontradas no relatório.

15/11/2012

A Prefeitura de [Ribeira do Amparo](#) teve as contas rejeitadas pelo Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, na sessão desta quarta-feira (14/11), sob a responsabilidade de Manoel Rodrigues Barbosa, relativas ao exercício financeiro de 2011.

O Município, situado no nordeste baiano, apresentou uma arrecadação no montante de R\$ 22.349.798,44, sendo realizada uma despesa da importância de R\$ 23.087.303,10, gerando desta forma um déficit orçamentário de R\$ 737.504,66.

Em relação às obrigações constitucionais, o Executivo cumpriu os limites mínimos em Educação, 25,32%, no Fundo de Manutenção e Remuneração dos Profissionais do Magistério – FUNDEB, 64,85%, e na Saúde com 19,55% dos recursos investidos.

Todavia, mesmo o gestor tendo obedecido a esses critérios, houve a extrapolação do limite total com pessoal, vez que restou comprovado a reincidência no excesso destes gastos, atingindo o montante de R\$ 14.527.360,94, que comprometeu 65,47% da receita corrente líquida de R\$ 22.189.789,94, motivo por si só suficiente para rejeição das contas.

O relatório técnico apontou a existência de despesas exorbitantes com diárias; inconsistências nos registros contábeis; balanço patrimonial apresentado sem a segregação de valores relacionados à dívida ativa tributária e não tributária; e relatório de controle interno deficiente.

O conselheiro Raimundo Moreira, relator do processo, amparado pela quantidade significativa

de erros cometidos pelo prefeito, aplicou multas de R\$ 36 mil, correspondentes a 30% dos seus vencimentos anuais, devido a reincidência no excesso de gastos com pessoal e de R\$ 2.500,00, atinentes as demais impropriedades encontradas em relatório.

A relatoria determinou ainda a devolução à conta específica do FUNDEB as importâncias de R\$ 1.199.470,68, R\$ 96.724,23 e R\$ 39.021,15, respectivamente, devido à ocorrência de despesas glosadas em exercícios financeiros anteriores.

Cabe recurso da decisão.

[Íntegra do voto](#) do relator das contas da Prefeitura de Ribeira do Amparo.

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>